FL_____

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.002937/2020

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso 24, II, da Lei nº 8.666/93; c/ lei 13979/2020.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal Saúde.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, em caráter de urgência destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 001.0002937/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento se justificativa de prestar a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93[1], c/c com a Lei nº 13.979/2020, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de matérias em caráter de urgência destinados ao enfrentamento da emergência Aquisição de equipamentos, em caráter de urgência destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 001.0002937/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Contratado:

IRRIMAQUINAS – IRRIGAÇÃO E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 07.405.975/0001-49

ITENS	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
PULVERIZADOR MOTORIZADO COSTAL À GASOLINA, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L): 1.7; CILINDRADA (CM³): 63.3; DISTÂNCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZONTAL (M): 14; PESO (KG): 12.2 (COM TUBO DE PULVERIZAÇÃO); POTÊNCIA (KW/PS): 2.9/3.9; ROT. LENTA (RPM): 3000; ROT. MÁX. (RPM): 6800; VOLUME DE AR (M³/H): 920 (SEM SISTEMA DE SOPRO); VOLUME DO RECIPIENTE (L): 14.	01	**1.775,00**	**1.775,00**
PULVERIZADOR MOTORIZADO COSTAL À GASOLINA, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: CILINDRADA (CM³): 56.5, DISTÂNCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZONTAL (M): 12M, PESO (KG) 1): 11.1, POTÊNCIA (KW/CV): 2.6/3.5, ROT. LENTA (RPM): 3100, ROT. MÁX. (RPM): 725,VOLUME DE AR (M³/H) 2): 750, VOLUME DO RECIPIENTE (L): 13L.	01	**2.031,00**	**2.031,00**
			TOTAL: 3.806,00

III Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação:
Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para o fornecimento de equipamentos em caráter de urgência destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); se funda no art. 24, II, da Lei 8.666/93, c/c com a Lei nº 13.979/2020 e se justifica no caráter de urgência para aquisição de materiais, para aquisição dos materiais solicitados, para promover ações de enfrentamento ao (COVID-19), Cabe ao

ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. "Considerando também a Declaração de" Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa que será contratada para o fornecimento do medicamento: **IRRIMAQUINAS – IRRIGAÇÃO E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 07.405.975/0001-49, valor de R$ 3.806,00 (Três mil, oitocentos e seis reais).**

Por conseguinte, considerando que o menor preço apresentado para o fornecimento dos equipamentos, foi apresentado pela empresa **IRRIMAQUINAS – IRRIGAÇÃO E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 07.405.975/0001-49**, sediada na Rua Alfredo Estrela, 338, Bairro: Centro, Floriano-PI, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou o menor preço para os itens e atende a todos os requisitos legais conforme fixado Art. 28 a 31 da Lei 8666/93. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 001.00002937/2020, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para compra de equipamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceda a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

Floriano-PI, 03 de abril de 2020.

Célia Mota da Silva
Presidente CPL/PMF-PI

Antônia Lenier Gonçalves de Oliveira
Membro da CPL

Marcos Aurélio da Costa Lima
Membro da CPL